



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



PROJETO DE LEI N° ____/2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3281/2024
Data: 12/12/2024 - Horário: 11:44
legislativo

Proíbe a pessoa jurídica que tenha sido condenada pela prática de trabalho análogo à escravidão de contratar com a administração pública estadual

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º - Fica proibida de contratar com a administração pública direta e indireta do Estado de Alagoas a pessoa jurídica que tenha condenação pela prática de reduzir alguém a condição análoga a de escravo, com decisão transitada em julgado.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se a definição de condição análoga à de escravo a prevista no art. 149 do Código Penal brasileiro.

Artigo 3º - São objetivos gerais da legislação estadual que versar sobre o combate ao trabalho análogo à escravidão no Estado do Alagoas:

I - Combate ao trabalho análogo à escravidão

II – Fortalecer a Responsabilidade Social:

III - Garantir direitos mínimos atinentes às relações de contratação e condições de trabalho para uma existência digna.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de dezembro de 2024


Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

O trabalho análogo à escravidão é uma grave violação dos direitos humanos e um problema persistente no Brasil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Segundo o Ministério da Economia, entre 2003 e 2022, o Brasil resgatou mais de 54 mil trabalhadores em condições análogas à escravidão, com uma significativa concentração desses casos no Nordeste. Em 2021 Alagoas foi palco de operações que resultaram na libertação de 156 trabalhadores em condições de exploração, destacando a urgência de medidas que previnam a exploração laboral e protejam os direitos dos cidadãos.

Esse cenário alarmante revela a necessidade de uma postura firme por parte da administração pública, que deve garantir que suas contratações estejam alinhadas com os princípios de respeito aos direitos humanos. A imposição de restrições para que empresas condenadas por práticas abusivas não possam participar de licitações e contratos públicos é uma ferramenta crucial para desestimular comportamentos nocivos e promover a ética empresarial. O projeto de lei propõe não apenas a proteção dos direitos trabalhistas, mas também a valorização de empresas que atuam dentro da legalidade e que prezam pelo bem-estar de seus funcionários.

Ademais, a implementação dessa lei terá um efeito multiplicador na sociedade, ao incentivar uma cultura de responsabilidade social entre os empreendimentos. Ao garantir que apenas empresas comprometidas com práticas laborais justas possam se relacionar com o Estado, estaremos contribuindo para a construção de um ambiente de negócios mais saudável e sustentável.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada, que será um marco na luta contra a exploração e um passo decisivo rumo a um futuro mais justo.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual

